



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

**A ABRAPEC- Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, vem, por meio de sua Presidente, consoante o parágrafo único do art. 16 do estatuto social vigente aprovado em 05/07/17, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, CONVOCAR ELEIÇÕES para serem realizadas entre os dias 10 e 13 de novembro de 2017, a fim de proceder a escolha de associados eleitores, por meio de chapas, aos seguintes cargos, cujo mandato bienal terá início a partir de 14/11/17:**

Presidente  
Vice-presidente  
Secretário Executivo  
Secretário-adjunto  
Tesoureiro  
Representante da Região Norte  
Representante da Região Nordeste  
Representante da Região Centro-oeste  
Representante da Região Sul

### **I-ASSOCIADOS ELEGÍVEIS:**

Somente poderão votar e ser votados os associados efetivos e regulares quites com a entidade até o ano de 2016, podendo haver a quitação de débito, para fins eleitorais, até o término do prazo para inscrição de chapas, sendo disponibilizado o link para orientação de depósitos no sítio [www.abrapecnet.org.br](http://www.abrapecnet.org.br).

### **NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO**

#### **1. Recebimento eletrônico de Inscrições de Chapas**

As chapas que desejam concorrer para a diretoria da ABRAPEC (novembro/2017 a novembro/2019) podem se inscrever entre 20/09 e 10/10/2017 por meio de mensagem eletrônica/inscrição, enviada à Comissão Eleitoral no endereço [eleicoes2017abrapec@gmail.com](mailto:eleicoes2017abrapec@gmail.com), valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa, na forma do regime de votação eletrônica previsto estatutariamente. Juntamente com a designação de cada ocupante dos cargos elegíveis, deverá ser enviada proposta da chapa na forma de um texto que será

posteriormente amplamente divulgado entre os associados para conhecimento e discussão.

## **2. Homologação das chapas**

A divulgação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será realizada em 16/10/2017.

## **3. Apresentação de propostas das chapas**

As chapas deverão enviar suas propostas à Comissão Eleitoral pelo email [eleicoes2017abrapec@gmail.com](mailto:eleicoes2017abrapec@gmail.com) até 20/10/2017, que fará sua divulgação no sítio [www.abrapecnet.org.br](http://www.abrapecnet.org.br) em 21/10/2017

## **4. Período para apreciação das propostas pelos associados.**

O texto das propostas estará disponível no sítio da ABRAPEC no período de 17/10/2017 até 13/11/2017, último dia de realização da eleição.

## **5. Período de Realização de Eleições**

As eleições terão início às **8h00 horas do dia 10 de novembro de 2017**, quando a cédula estará disponível em página que poderá ser acessada a partir do sítio [www.abrapecnet.org.br](http://www.abrapecnet.org.br), e irão até às 18h00 horas do dia **13 de novembro de 2017**. Os horários se referem à hora oficial de Brasília (horário de verão).

## **II-PROCEDIMENTO ELEITORAL**

Para participarem do processo eleitoral mediante inscrição de chapas, os associados devem acessar o link disponível no sítio [www.abrapecnet.org.br](http://www.abrapecnet.org.br), com sua senha pessoal de serviços online da ABRAPEC e seguir as instruções que acompanham a cédula, cuja formatação deliberada pela comissão eleitoral deverá conter a composição das chapas que foram homologadas, incluindo nome, instituição e cargo pleiteado pelos respectivos candidatos.

## **III-APURAÇÃO:**

A apuração será realizada imediatamente após o fechamento da urna eletrônica. Respeitando o estatuto, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá declarar eleita a chapa que preencher

o critério de maior antiguidade, o qual será aferido pela maior quantidade de associados fundadores.

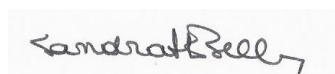
#### IV-PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

O resultado do escrutínio estatutário eletrônico, após encerrada a coleta de votos eletrônica e respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral e, aferida sua regularidade pela Comissão Eleitoral, proclamada a chapa eleita e candidatos integrantes em 14/11/2017, para todos os efeitos legais.

#### V- EVENTUAIS CASOS OMISSOS:

As eleições serão regidas pelos artigos 16, 17 e seguintes do Estatuto social da ABRAPEC e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores, serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito eletrônico.

Niterói, 14 de setembro de 2017.



Sandra Lúcia Escovedo Selles  
PRESIDENTE

#### MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Isabel Gomes Rodrigues Martins (Presidente)  
Marcelo Giordan Santos  
Maria Bernadete de Melo Cunha